



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Urbano Santos, 970 – Centro- CNPJ nº 41479569/0001-69

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

MARANHÃO VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	IN CRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,97%	3,86%	4,97%	3,86%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	TOTAL	16,03%	12,46%	16,03%	12,46%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	TOTAL	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
TOTAL (A+B+C+D)		85,18%	48,85%	113,85%	71,98%

Fonte: Informações Dias de Chuva - INMET

Igor Botelho Watanabe
Engenheiro Civil
CREA-MA 111840572-2



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Urbano Santos, 970 – Centro- CNPJ nº 41.479.669/0001-69

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A VIAS TURISTICAS DA ORLA DO RIO ITAPECURU
 CIDADE: ROSÁRIO MA

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item	Componente do BDI	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
4,67	% Informado	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,53	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,52	7,93	4,00	5,52	7,85
0,74	Administração Central (AC)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
0,97	Seguro (S) e Garantia (G)	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
1,21	Risco	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
5,40	Despesas Financeiras (DF)	6,15	7,40	8,95	5,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
8,65	Lucro (L)																		
	Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN																		
	Contribuição Previdenciária (P) - CPRB																		
	Constituição Previdenciária (P) - CPRB																		
	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																		

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2632/2013 do TCU.

B.D.I = 24,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADOS ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2632/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC.S.G.R. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2632/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO ACORDÃO 2632/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACORDÃO 2632/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Preencher as células 16 a 22 da coluna C com os percentuais indicados nas células 35 a 40 conforme os percentuais indicados na coluna C e os padrões do Acórdão do TCU

Acórdão: 64.1, para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hidrúlicas, ou ainda, rodovias e ferrovias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenças:

Igor Botelho Watanabe
 Engenheiro Civil
 RESPONSÁVEL TÉCNICO ORÇAMENTO-2
 CREA/MA 118045/2-2